



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 5284 de 14 de Julho de 2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARILÂNDIA – FMC/MARILÂNDIA, CRIADO PELA LEI Nº 1.586/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.586 de 23 de novembro de 2021 – que “Dispõe sobre o *Fundo Municipal de Cultura de Marilândia – FMC/Marilândia e dá outras providências.*” **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. **Gildo Alberto Bozzett**, portador do CPF nº089.461.557-28, Secretário Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado conforme Decreto nº 5101/2022, para atuar como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARILÂNDIA – FMC/Marilândia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 4828/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 14 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-**
Data: 14/07/2023 16:19:27

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/07/2023.

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17/07/2023

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
17/07/2023 11:19:32

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17/07/2023
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo